



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº. 040/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 045/2014 do CONSUN.

**RESOLVE**

Divulgar a relação de discentes que solicitaram CANCELAMENTO de vínculo, bem como dos que tiveram o vínculo CANCELADO em algum curso de graduação desta Instituição, no primeiro semestre de 2016.

**1. DOS VÍNCULOS CANCELADOS**

**1.1** A relação de discentes supracitados, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Requerimentos Diversos, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/hyREnG>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios (os candidatos que tiveram seu vínculo cancelado devido ao Registro Nacional de Estrangeiro - RNE estar em situação irregular, deverão anexar em seu recurso a comprovação da regularização do RNE);
- c)** acessar a página eletrônica [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de formulário digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

**2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos no período de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Edital.

**2.2.1** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**2.3** Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**3.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação